



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional
Criminal e da Execução Penal

BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.criminal@mpmt.mp.br

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2022



Informativo Criminal



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edição nº 6

SUMÁRIO



- ① **Novidades Legislativas**
- ② **Tribunais Superiores**
- ③ **Conselhos Nacionais**
- ④ **Atuação do Ministério Público de Estado de Mato Grosso e de Outros Ministérios Públicos**
- ⑤ **Atuação do Tribunal de Justiça de Estado de Mato Grosso e de Outros Tribunais de Justiça**
- ⑥ **Informativos**
- ⑦ **Artigos e Publicações**

EQUIPE

Josane Fátima de Carvalho Guariente – Promotora de Justiça e Coordenadora

Luiz Fernando Rossi Pipino – Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto

Arivaldo Guimarães da Costa Junior – Promotor de Justiça e Colaborador do CAO

Natacha de Souza Ayesh – Assistente Ministerial

Patrycia Metelo Vecchiato – Auxiliar Ministerial



Novidades Legislativas



Projeto acaba com prisão para pequenos furtos cometidos por quem passa fome. Clique [aqui](#)



Projeto agrava pena para comunicação falsa de crime contra a dignidade sexual. Clique [aqui](#)



Projeto responsabiliza passageiros pelo estado de embriaguez do motorista. Clique [aqui](#)



Projeto libera recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para compra de munição. Clique [aqui](#)



Alteração no crime de furto de bens relacionado ao serviço público. Clique [aqui](#)



Projeto inclui no Código Penal distinção entre autor e participante de crime. Clique [aqui](#)



Projeto endurece pena para militar que destruir bem público ou documento de valor histórico. Clique [aqui](#)





Tribunais Superiores

Supremo Tribunal Federal



STF mantém suspensão de decretos que flexibilizam compra e porte de armas. Clique [aqui](#)

Superior Tribunal de Justiça



Prisão em área controlada por facção não comprova dedicação ao crime, diz STJ. Clique [aqui](#)



STJ aplica insignificância a furto qualificado de R\$ 20 em fios elétricos. Clique [aqui](#)



STJ anula apreensão de drogas e armas obtidas em invasão policial. Clique [aqui](#)



Para Sexta Turma, condição de policial justifica aumento da pena-base no crime de extorsão. Clique [aqui](#)



Asilo inviolável, mas nem sempre: o STJ e o ingresso policial em domicílio. Clique [aqui](#)



STJ declara ilegalidade de revista pessoal feita sem justa causa. Clique [aqui](#)



Presos de São Paulo que cumpriam pena em prisão domiciliar durante a pandemia perdem o benefício. Clique [aqui](#)



Sexta Turma absolve réu reconhecido pela vítima em maca de hospital três meses após o crime. Clique [aqui](#)



Busca pessoal mediante agressão é causa de nulidade do flagrante, estabelece STJ. Clique [aqui](#)



STJ vê possível estelionato em grupo acusado de explorar pirâmide financeira. Clique [aqui](#)



Prisão em área controlada por facção não comprova dedicação ao crime, diz STJ. Clique [aqui](#)



Cabe revisão criminal contra monocrática que restabelece condenação, diz STJ. Clique [aqui](#)



STJ anula apreensão de drogas e armas obtidas em invasão policial. Clique [aqui](#)



Prisão em área controlada por facção não comprova dedicação ao crime, diz STJ. Clique [aqui](#)



Conselhos Nacionais



Conselho Nacional do Ministério Público



Projeto Segurança Pública em Foco discutirá vitimização e mortalidade policial. Clique [aqui](#)



Augusto Aras reforça convite à adesão de membros e servidores do Ministério Público ao Movimento Nacional em Defesa das Vítimas. Clique [aqui](#)



"Método APAC é uma alternativa viável", afirma convidado do projeto Segurança Pública em Foco. Clique [aqui](#)



CNMP e Ministério da Justiça planejam acordo de cooperação para enfrentamento do tráfico de pessoas. Clique [aqui](#)



Ministério Público do Pará adere ao Movimento em Defesa das Vítimas. Clique [aqui](#)



Conselhos Nacionais



Conselho Nacional de Justiça



Cobertura da imprensa em casos de feminicídio é tema de dissertação premiada pelo CNJ. Clique [aqui](#)



Recomendações vão reestruturar sistema prisional do Amazonas. Clique [aqui](#)



CNJ lança guia para implementação de Comitês de Políticas Penais nos estados. Clique [aqui](#)



CNJ publica resultados do segundo ciclo do programa Fazendo Justiça. Clique [aqui](#)



Acordo entre CNJ e MPF amplia eficiência no combate a infrações penais. Clique [aqui](#)

4

Atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e de Outros Ministérios Públicos

▶ Ministério Público do Estado de Mato Grosso



Espaço de acolhimento e escuta às vítimas e seus familiares. Clique [aqui](#)



Seminário aborda enfrentamento ao crime organizado dias 13 e 14. Clique [aqui](#)



Por morte da ex-companheira, réu é condenado a 22 anos de prisão. Clique [aqui](#)



4

Atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e de Outros Ministérios Públicos



MPAM alerta para a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças. Clique [aqui](#)



MPBA - MP baiano adere a acordo para acesso a plataforma nacional de operações de segurança pública. Clique [aqui](#)



MPBA - Reunião entre MP e SSP discute temas de segurança pública. Clique [aqui](#)



MPMA - Seminário Luso-brasileiro de Direito das Vítimas é realizado pelo MPMA. Clique [aqui](#)



MPMG - Operação integrada combate violência contra pessoas idosas em Minas. Clique [aqui](#)



MPDFT participa de edição especial do boletim informativo do CAOCrim de SP. Clique [aqui](#)





MPMG - VOX - episódio #17: Programa de Defesa dos Direitos das Vítimas. Clique [aqui](#)



MPPA - Promotoria de Justiça realiza audiência pública sobre formas de proteção de crianças e adolescentes em relação a crimes sexuais e outros abusos. Clique [aqui](#)



MPRJ e Corregedoria-Geral da PM iniciam segundo ciclo de capacitação de policiais militares. Clique [aqui](#)



MPPA - Parceria entre UFPA e MPPA, Mestrado Profissional em Segurança Pública realiza aula inaugural. Clique [aqui](#)



MPSC cria Promotoria de Justiça especializada no combate aos crimes de racismo, de ódio e intolerância. Clique [aqui](#)



MPAL: Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos tem salvado vidas em todo estado. Clique [aqui](#)



MPPB - Obra da ESMPU traz novo artigo de membro do Gaeco/MPPB sobre o uso de ferramentas analíticas nas investigações de crimes complexos. Clique [aqui](#)



5

Atuação dos Tribunais de Justiça



TJAP - Celeridade: Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal de Santana julga suas últimas ações penais de crimes anteriores à pandemia. Clique [aqui](#)



TJAM - Pleno do TJAM aprova resolução sobre Centros Especializados de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Clique [aqui](#)



TJES - Sala de depoimento especial já esta em funcionamento em Cachoeira de Itapemirim. Clique [aqui](#)



TJDFT - Turma mantém condenação de acusado de atribuir falso crime a policial. Clique [aqui](#)



TJPE institui Núcleo de Justiça 4.0 especializado em delitos violentos com motivação político-partidária. Clique [aqui](#)



TJSE - Ejuse e CIJ realizam Oficina de Escuta Especializada. Clique [aqui](#)

Informativos

STF

INFORMATIVO 1067/2022



DIREITO PROCESSUAL PENAL

Foro por prerrogativa de função: ampliação do rol de autoridades na esfera estadual - ADI 6511/RR

A jurisprudência desta Corte se firmou em torno de uma compreensão restritiva acerca da matéria, de modo que os estados-membros devem observância ao modelo adotado na CF/1988.

Assim, não pode o ente estadual, de forma discricionária, estender o foro por prerrogativa de função à cargos diversos daqueles abarcados pelo legislador federal, sob pena de violação às regras de reprodução automática (1) (2). Com base nesse entendimento, o Plenário, por unanimidade, julgou procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade material das expressões “Reitores de Universidades Públicas” e “Diretores Presidentes das entidades da Administração Estadual Indireta”, previstas no art. 77, X, a e b, da Constituição do Estado de Roraima (3). Além disso, por razões de segurança jurídica, o Tribunal modulou a decisão, a fim de conferir efeitos ex nunc à declaração de inconstitucionalidade.

ADI 6511/RR, relator Min. Dias Toffoli.

[Acesse o informativo completo clicando aqui](#)



Informativos

STJ

◀.....INFORMATIVO 751/2022.....▶

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Se devidamente motivado pelo Juízo estadual o pedido de manutenção de preso, em presídio federal, não cabe ao Magistrado federal exercer juízo de valor sobre a fundamentação apresentada, mas, apenas, aferir a legalidade da medida.

Cinge-se a controvérsia a decidir a competência para análise de pedido de prorrogação de custodiado no Sistema Penitenciário Federal.

A jurisprudência desta Corte, tem compreendido que, se devidamente motivado pelo Juízo local o pedido de manutenção do apenado, em presídio federal, não cabe ao Juízo Corregedor Federal exercer juízo de valor sobre a fundamentação apresentada, mas, apenas, aferir a legalidade da medida (CC 154.679/RJ, Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Terceira Seção, DJe 24/10/2017).

O caso, expirado o período de permanência, o Juízo federal determinou o retorno do apenado ao sistema penitenciário estadual, ante a inexistência de decisão do magistrado estadual autorizando a prorrogação da permanência do apenado.

CC 190.601-PA, relator Min. Sebastião Reis Júnior,.

[Acesse o informativo completo clicando aqui](#)



Informativos

STJ

INFORMATIVO 751/2022



DIREITO PROCESSUAL PENAL

São ilícitas as provas obtidas em acordo de delação premiada firmado com advogado que, sem justa causa, entrega às autoridades investigativas documentos e gravações obtidas em virtude de mandato que lhe fora outorgado, violando o dever de sigilo profissional.

A questão posta é se é lícito que advogado, sem justa causa, ofereça delatio criminis contra cliente com base em fatos de que teve conhecimento no exercício do mandato.

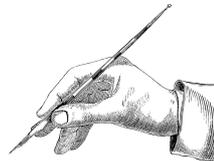
No caso, o advogado espontaneamente apresentou notícia criminis ao Ministério Público, informando ter provas, mas condicionando sua apresentação a exclusão de eventual denúncia e isenção das demais consequências não criminais. O advogado não estava sendo investigado ou acusado de prática delitativa, nem estava se defendendo de acusação por seu cliente da prática delitativa. O dever de sigilo profissional imposto ao advogado e as prerrogativas profissionais a ele asseguradas não têm em vista assegurar privilégios pessoais, mas sim os direitos dos cidadãos.

RHC 164.616-GO, Rel. Min. João Otávio de Noronha.

[Acesse o informativo completo clicando aqui](#)

7

Artigos e Publicações



Flagrante preparado e a figura do crime impossível: vínculo necessário

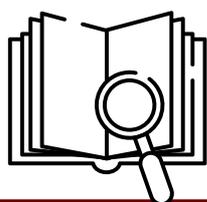
Autor: Gilson Sidney Amancio de Souza

A doutrina denomina "flagrante preparado", em que se tem como nula a prisão, a hipótese tratada na Súmula 145 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação". Assim reconhecida, no caso concreto, a incidência dessa súmula impõe-se o relaxamento da prisão pela nulidade do flagrante.

Sem embargo disso, a jurisprudência e a doutrina instituíram uma distinção entre duas situações que podem ser classificadas como espécies do gênero "flagrante preparado": o "flagrante provocado", que é aquele em que às providências preparatórias da prisão do agente em flagrante soma-se a atuação de um "agente provocador", ou seja, um policial ou um particular que induz ou instiga o sujeito à realização do crime, o estimulando a que o pratique, ao tempo em que providencia a sua prisão, apenas para conduzi-lo a uma situação flagrancial.

E o "flagrante esperado", no qual a polícia ou o particular antecipam-se na tomada de providências destinadas a prender em flagrante o agente porque tomam conhecimento, antecipadamente, do delito que ele pretende praticar, sem que ocorra interferência de agente provocador.

Leia o artigo completo clicando [aqui](#)





MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO